



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4246/15 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Autógrafo nº 74 – de 24/11/2015
Projeto de lei n.º 59/15, de 27/10/2015.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

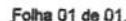
CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Termo de Cessão de Uso, do prédio de propriedade do Município, localizado na Rua Benedito Pereira dos Santos, 267, no Conjunto Habitacional Adib Moussa, neste município, por tempo indeterminado, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, de acordo com o Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de novembro de 2015.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

**TITULAR****COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP**

• MATRÍCULA

8581

-FOLHA

01

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

ÁREA INSTITUCIONAL = QUADRA 7 = Conjunto Habitacio
nal Jardim Adib =

Moussa, de forma irregular, com as seguintes descrições e confrontações: inicia do ponto 1, conforme projeto, na divisa do lote 14 da quadra 07, - junto ao alinhamento da Rua 8. Deste, segue em frente em linha reta, fa- zendo divisa com o lado esquerdo de quem do lote 14 da quadra 07 vê a - rua e lado direito de quem do lote 13 da quadra 07 vê a rua, com 40,00m. (quarenta metros) de comprimento com AZ 270º 00' 00", até encontrar o - ponto 2; deste, deflete à direita e segue em frente em linha reta, pelo - alinhamento da Rua 7, com 13,00 m.(treze metros) de comprimento com AZ = 0º 00' 00", até encontrar o ponto 3; deste, deflete à direita na conflu- ência das Ruas 7 com a rua 6, em arco de raio de 9,00 m.(nove metros)com 14,14 m.(quatorze metros, quatorze centímetros) de desenvolvimento, até - encontrar o ponto 4; deste, segue em frente em linha reta, pelo alinha - mento da Rua 6, com 22,00 m.(vinte e dois metros) de comprimento com AZ - 270º 00' 00", até encontrar o ponto 5; deste, deflete à direita na con - fluência da Rua 6 com a Rua 8, em arco de raio de 9,00 m.(nove metros), - com 14,14 m.(quatorze metros, quatorze centímetros) de desenvolvimento, - até encontrar o ponto 6; deste, segue em frente em linha reta, pelo ali - nhamento da Rua 8, com 13,00 m.(treze metros) de comprimento, com AZ 0º 00' 00", até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área total de 845,24 m2..-== + + + + + + + + + + +

Localização:- Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à RUA 6, lado par, esquina com as Ruas 07 e 08, na quadra nº 07 do Conjunto Habitacional - Jardim Adib Moussa. **ÁREA INSTITUCIONAL.-** = = = = =

Proprietária:- MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO SP (Prefeitura Municipal de Sta.Rosa de Viterbo Sp), sede na Rua 7 de Setembro nº 398 - CGC MF nº 45 368 545/0001-95. = = = + = + = + = +

Título Aquisitivo: Matrícula 5107 - Livro "2ª" - AV.007-, de 18.03.1992, deste Registro de Imóveis.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 1998(mil novecentos e noventa e oito).- O Oficial Substituto, José Carlos Custódio Pereira dos Santos. -- = + + + + + + + + + +

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CERTIDÃO Certidão extraída nos termos do do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP integra esta Circunscrição Imobiliária desde 03/03/1956, tendo pertencido anteriormente à Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de São Simão -SP. Santa Rosa de Viterbo, 30 de novembro de 2015.

Ricardo Vilas Boas Bertocco, 2º Oficial Substituto

Ofic.:R\$25,37, Est.:R\$7,21, Ipesp:R\$3,72, R.C.:R\$1,34, TJ:R\$1,74, ISS:R\$1,26
M. Público:R\$1,22, Total = R\$41,86

PROTOCOLO Nº 8593: - *Recolhidos por guia*

Prot.: 8593 - Mat.: 8581